

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pela UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/000157, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba/PR CEP: 81.200-170, por meio da Central de Notícias Uninter, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NA CENTRAL DE NOTÍCIAS UNINTER (CNU)** para estudantes do Curso Superior de Bacharelado em Jornalismo, ministrado na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, os termos do Contrato do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, na Resolução Nº 50/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Contrato firmado com o Centro de Integração de Empresa Escola – CIEE, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 O Programa de Estágio terá os seguintes objetivos:

- 2.1.1 Incentivar a formação de profissionais voltados ao desenvolvimento do ensino;
- 2.1.2 Propiciar uma maior interação entre os alunos e o corpo docente do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 2.1.3 Implantar novas práticas e experiências pedagógicas.

## 3. DA VAGA

FUNÇÃO	CURSO	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	BOLSA
Estagiário (a)	Curso Superior de Jornalismo e Publicidade e Propaganda	3 (três)	Estágio: segunda a sexta feira-feira, das 08h às 12h. Presencial, na Av. Manoel Ribas, 985, Mercês. Curitiba (PR)	R\$ 753,00	Bolsa de estudo 80% de desconto <sup>[1]</sup>

*[1] somente para os cursos semipresencial e EaD, esse benefício somente será concedido se o candidato não for beneficiário PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de bolsa Institucional.*

3.1 Será ofertada **3 (três)** vaga para o programa de estágio na Central de Notícias Uninter, conforme disposto no quadro acima.

## 4. DO PERFIL E DAS ATIVIDADES

### 4.1 Conhecimentos Técnicos e Perfil Comportamental para as vagas:

4.1.1. Conhecimento intermediário do Pacote Office.

4.1.2 Domínio da escrita e capacidade de interpretação de texto.

4.1.3 Conhecimento básico sobre fotografia: luz, profundidade, enquadramento.

#### **4.2 Descrição das Atividades:**

4.2.1 Cobertura jornalística de eventos internos e externos da Uninter, com registro fotográfico.

4.2.2 Acompanhar as Escolas Superiores e Polos com textos e registros fotográficos.

4.2.3 Produção de textos jornalísticos sobre eventos, escolas, alunos e egressos da Uninter.

4.2.4 Apoio na produção dos programas da TV Uninter.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O período de inscrição será de **21/05/2026 a 07/06/2026**.

#### **6. REQUISITOS EXIGIDOS**

6.1 Ter idade mínima de 18 anos completos.

6.2 Ter disponibilidade para estagiar por no mínimo 6 (seis) meses.

6.3 Estar regularmente matriculado no curso de **Jornalismo ou Publicidade e Propaganda** do Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com as especificidades deste Edital.

6.4 Possuir carteira de trabalho ou protocolo do referido documento.

6.5 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional UNINTER.

#### **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

7.1 Curriculum Vitae (anexado em PDF).

7.2 Histórico Escolar extraído do AVA, contendo graduação.

7.3 Arquivo em Word ou PDF contendo necessariamente as seguintes informações:

7.4 Nome completo, telefone, RU, habilitação do curso, UTA em que estuda;

7.5 Justificativa para participação no estágio, ressaltando seu interesse pela função;

7.6 Informar se possui parente como funcionário no UNINTER. Se sim, informar nome completo e departamento.

#### **8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**8.1 Os interessados na função de Estagiário (a) na Central de Notícias Uninter, deverão candidatar-se através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco>, seguindo os passos abaixo:**

8.1.1 Realizar o cadastro no site ou fazer login;

8.1.2 Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;

8.1.3 Clicar em lista de vagas;

8.1.4 Candidatar-se à vaga;

8.1.5 Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura.

8.1.6 Toda a comunicação com o candidato e informações sobre o processo seletivo, será realizada por e-mail.

8.1.7 As inscrições que estiverem com alguma das informações acima faltando, terão sua participação automaticamente desclassificada.

**Observação: É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.**

## **9. DA SELEÇÃO**

**9.1 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora, composta por:**

9.1.1 Solicitante da vaga;

9.1.2 Supervisor do estagiário;

9.1.3 Analista de Recrutamento e Seleção.

**9.2 As etapas da seleção para os candidatos a função de Estagiário da Central de Notícias Uninter, ocorrerão da seguinte forma:**

**9.2.1 Teste:** prova de produção de uma notícia, encaminhada via e-mail. Aferindo-se notas de 0,0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima de aprovação nesta é 7,0 (sete);

**9.2.2 Entrevista online:** o candidato deverá responder às questões sobre os conhecimentos da área e desenvolvimento pessoal. As entrevistas serão agendadas via e-mail.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração o desempenho em cada uma das etapas de seleção.

10.2 No caso de o primeiro colocado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

10.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

10.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato pelo recrutamento e seleção, no prazo de 24 horas, o candidato com a classificação imediatamente posterior será convocado.

10.5 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 O resultado do concurso será divulgado até o dia **20/06/2026**, por meio de edital e e-mail.

11.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do departamento de Recrutamento e Seleção.

## **12. DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

12.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, não ultrapassando o período máximo de 2 (dois) anos, salvo a hipótese de exclusão do estagiário em razão do não cumprimento de suas obrigações.

12.2 O contrato de estágio somente pode ser realizado com o aluno de matrícula ativa e com frequência no curso e deve ser encerrado quando ocorrer o trancamento do curso ou a formação do estagiário.

12.3 O estágio não implica vínculo empregatício e suas atividades são regidas em contrato específico.

### **13. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

- 13.1 Desempenhar as atividades conforme descritos neste Edital;
- 13.2 Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio.
- 13.3 Observar e obedecer às normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 13.4 Comunicar à área de Recrutamento e Seleção qualquer fato relevante sobre seu estágio.
- 13.5 Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER ou das constantes do Contrato de Estágio;
- 13.6 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 13.7 Apresentar à Instituição de Ensino relatório semestral de suas atividades de estágio.
- 13.8 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 13.9 Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela área de Recrutamento e Seleção.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 O parecer da Banca Examinadora, depois de aprovado pelo solicitante da vaga, será encaminhado à Reitoria do Centro Universitário Internacional UNINTER para as providências referentes a homologação.
- 14.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do departamento de Recrutamento e Seleção.
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Gestão de Pessoas.
- 14.4 Excetuam-se dessa seleção os alunos que tenham participado de seleção anterior para a mesma vaga e declinado.
- 14.5 É vedada a contratação de estagiário para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.

Curitiba, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo Berté

Pró-reitor de Graduação, Extensão e de Cursos Técnicos

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio

Reitor

Centro Universitário Internacional UNINTER